

LEI MUNICIPAL Nº 980/09 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2009, Créditos Suplementares no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.02. SETOR DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

2.001 – Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil(13).....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(14).....R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção(15).....R\$ 2.000,00

(Recurso: Livre)

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02 – SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

2.003 – Atividades do Poder Executivo

3.3.90.14.00.0000 – Diárias-Pessoal Civil(55).....R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção (58).....R\$ 2.000,00

(Recurso: Livre)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE 25%

2.022 – Atividades da Secretaria

3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato(862).....R\$ 5.000,00

(Recurso: MDE 25%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE 25%

2.074 – Manutenção do Caminho da Escola

4.6.90.71.01.0000 – Amortização da Dívida Contratada com Instituição Financeira(873).....R\$ 5.500,00

(Recurso: MDE 25%)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.067 – Atividades do Programa Bolsa Família

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil(842).....R\$ 600,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção(845).....R\$ 200,00

(Recurso: Bolsa Família)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 25.300,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. SETOR DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis(2).....R\$ 10.000,00

(Recurso: Livre)

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.02. SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.017 – Atividades do Fundo Municipal de Agricultura

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(326).....R\$ 1.500,00

(Recurso: Livre)

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.06. SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 – Projeto da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(206).....R\$ 6.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações(212).....R\$ 7.800,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 25.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2009.

VINLSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27/11/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário